



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelo SAAER - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL desta administração pública municipal, para a manutenção e conservação dos prédios que fazem parte do sistema de abastecimento de água assim como a manutenção dos encanamentos, bombas, poços, casas de força.

3. DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO

3.1. O produto a ser adquirido deverá estar em conformidade com as especificações constantes no anexo, bem como, conforme memorial descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL
MATERIAL HIDRÁULICO					
1	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 75g.	UND	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
2	COLA ADESIVA para tubo de PVC soldável, recipiente com 175g.	UND	100	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
3	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 25mm x 3/4" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
4	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 60mm x 2" para tubulação de água e adaptador de registro.	UND	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
5	ADAPTADOR EM PVC soldável diâmetro de 20mm x 1/2 para tubulação de água e adaptador de registro	UND	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
6	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA - fabricado polipropileno e latão de elevada durabilidade com alta vazão para encher a caixa 3/4	UND	10	R\$ 44,65	R\$ 446,50
7	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 32mm x 25 mm	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
8	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 25mm x 20 mm	UND	100	R\$ 0,58	R\$ 58,00
9	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 50mm x 40 mm	UND	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
10	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável curta para água fria 60mm x 50 mm	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
11	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 50mm x 40 mm	UND	100	R\$ 1,44	R\$ 144,00
12	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 50 mm	UND	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
13	BUCHA REDUÇÃO PVC soldável, para água fria, 75mm x 60 mm	UND	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
14	CAIXA DE ÁGUA em polietileno, com tampa, superfície interna lisa, capacidade para 1000 litros	UND	2	R\$ 345,31	R\$ 690,00
15	CAP, PVC soldável para água fria predial 50mm	UND	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	CAP, PVC soldável para água fria predial 60mm	UND	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
17	CAP, PVC soldável para água fria predial 32mm	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
18	CAP, PVC soldável para água fria predial 20mm	UND	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
19	CAP, PVC soldável para água fria predial 25mm	UND	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
20	FITA VEDA ROSCA 18mmx10m	UND	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
21	FITA VEDA ROSCA 18mmx25m	UND	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
22	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 50 mm.	UND	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
23	JOELHO EM PVC soldável de 90º, em diâmetro de 60 mm.	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
24	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 50MM	UND	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
25	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 60MM	UND	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
26	CURVA EM PVC soldável de 90º, DN 75MM	UND	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
27	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 50MM	UND	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
28	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 60MM	UND	100	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
29	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 75MM	UND	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
30	LUVA DE CORRER para tubo de PVC rígido soldável fabricação conforme nbr 7664 DN 85MM	UND	100	R\$ 34,04	R\$ 3.404,00
31	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MM	UND	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
32	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 60MM	UND	100	R\$ 6,71	R\$ 671,00
33	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 75MM	UND	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
34	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 85MM	UND	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
35	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
36	LUVA GALVANIZADA ½	UND	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
37	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 2"	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
38	LUVA GALVANIZADA UNIÃO 3"	UND	100	R\$ 165,87	R\$ 16.587,00
39	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 25 mmx3/4	UND	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
40	LUVA PVC SOLDÁVEL LR para água fria predial 20 mmx1/2	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
41	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	UND	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
42	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 60MM	UND	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
43	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 75MM	UND	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
44	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 110MM	UND	100	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
45	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	NIPLE GALVANIZADO 3"	UND	100	R\$ 67,16	R\$ 6.716,00
47	NIPLE GALVANIZADO 4"	UND	100	R\$ 84,45	R\$ 8.445,00
48	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
49	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
50	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 2"	UND	100	R\$ 159,26	R\$ 15.926,00
51	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 3"	UND	100	R\$ 387,83	R\$ 38.783,00
52	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 4"	UND	100	R\$ 648,50	R\$ 64.850,00
53	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO á base de resina, com 55 ml	UND	10	R\$ 8,58	R\$ 85,80
54	MANGUEIRA DE BORRACHA, diâmetro 3/4, para ser utilizado captação ou distribuição de água. (50 m)	PEÇA	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
55	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 5,71	R\$ 571,00
56	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 60mm.	UND	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
57	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 50mm.	UND	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
58	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75mm.	UND	100	R\$ 38,71	R\$ 3.871,00
59	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 85mm.	UND	100	R\$ 56,53	R\$ 5.653,00
60	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, diâmetro de 75X50mm.	UND	100	R\$ 24,64	R\$ 2.464,00
61	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 50 mm, vara de 6m.	UND	600	R\$ 58,34	R\$ 35.004,00
62	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 60 mm, vara de 6m.	UND	600	R\$ 93,32	R\$ 55.992,00
63	TUBO EM PVC, marrom, soldável, diâmetro de 75 mm, vara de 6m.	UND	600	R\$ 130,41	R\$ 78.246,00
64	VALVULA ESFERA 2"	UND	100	R\$ 167,86	R\$ 16.786,00
65	VALVULA ESFERA 3"	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
66	VALVULA ESFERA 4"	UND	100	R\$ 462,50	R\$ 46.250,00
67	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 2"	UND	100	R\$ 199,65	R\$ 19.965,00
68	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 3"	UND	100	R\$ 422,90	R\$ 42.290,00
69	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL LATÃO 4"	UND	100	R\$ 678,47	R\$ 67.847,00

MATERIAL ELÉTRICO

70	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 55,91	R\$ 279,55
----	--	-----	---	-----------	------------

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 116,60	R\$ 583,00
72	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 208,70	R\$ 1.043,50
73	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 280,44	R\$ 1.402,20
74	CABO FLEXÍVEL DE 10,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 383,00	R\$ 1.915,00
75	CABO FLEXÍVEL DE 16,0MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
76	CABO PP 2X1,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
77	CABO PP 2X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
78	CABO PP 3X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
79	CABO PP 4X2,5MM, PEÇA COM 100M.	UND	5	R\$ 643,45	R\$ 3.217,25
80	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO	UND	2	R\$ 72,28	R\$ 144,56
81	FITA ISOLANTE 19X20	UND	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
82	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10X19	UND	50	R\$ 29,52	R\$ 1.476,00
83	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICA	UND	3	R\$ 56,70	R\$ 170,10
84	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFASICA	UND	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
85	LAMPADA PL 3U 25WTS	UND	10	R\$ 12,58	R\$ 125,80
86	LAMPADA PL 4U 36WTS	UND	10	R\$ 24,68	R\$ 246,80
87	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A.	UND	10	R\$ 13,84	R\$ 138,40
88	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A.	UND	10	R\$ 15,35	R\$ 153,50
89	DISJUNTOR MONOFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 15,17	R\$ 151,70
90	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 35A.	UND	10	R\$ 59,70	R\$ 597,00
91	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A.	UND	10	R\$ 54,19	R\$ 541,90
92	DISJUNTOR TRIFÁSICO, MONOPOLAR, PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 100A.	UND	10	R\$ 63,04	R\$ 630,40
93	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 30W	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
94	LAMPADAS DE LED E27, BULBO,220V, 60W	UND	5	R\$ 55,39	R\$ 276,95
95	LAMPADAS DE LED E27, BULBO,220V, 100W	UND	5	R\$ 93,74	R\$ 468,70
96	PESCA PARA FIO 10 METROS	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
97	PESCA PARA FIO 20 METROS	UND	2	R\$ 21,92	R\$ 43,84
98	SOQUETE COM RABICHO	UND	5	R\$ 3,12	R\$ 15,60

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

99	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 100W, 220V.	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
100	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 150W, 220V.	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
101	REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO 200W, 220V.	UND	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
102	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA), COM BASE, 1000W/220V, COM ACIONAMENTO DE CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA.	UND	20	R\$ 29,29	R\$ 585,80
103	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADA DE 400WATTS	UND	5	R\$ 8,83	R\$ 44,15
104	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 211,12	R\$ 633,36
105	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 163,20	R\$ 489,60
106	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 157,62	R\$ 472,86
107	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 92,35	R\$ 277,05
108	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 199,96	R\$ 599,98
109	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 260,04	R\$ 780,12
110	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 223,75	R\$ 671,25
111	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 113,44	R\$ 340,32
112	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 260,04	R\$ 780,12
113	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 223,75	R\$ 671,25
114	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 113,44	R\$ 340,32
115	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 566,00	R\$ 1.698,00
116	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 404,45	R\$ 1.213,35
117	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 422,66	R\$ 1.267,98
118	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 10CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 544,00	R\$ 1.632,00
119	CONTATOR PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 419,47	R\$ 1.258,41
120	RELÉ DE NIVEL PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 553,79	R\$ 1.661,37
121	RELÉ TÉRMICO PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 397,31	R\$ 1.191,93
122	RELÉ DE FALTA DE FASE PARA BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICA	UND	3	R\$ 378,70	R\$ 1.136,10
123	BOIA ELETRICA	UND	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
124	MANOMETRO GLICERINADO 0 A 300 BAR	UND	10	R\$ 114,84	R\$ 1.148,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

125	BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
126	BOMBA CENTRIFUGA DE 10CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
127	BOMBA SUBMERSA DE 5½ CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2	R\$ 2.212,50	R\$ 4.425,00
128	BOMBA SUBMERSA DE 4CV TRIFASICACOM QUADRO COMPLETO380V	UND	2	R\$ 3.423,27	R\$ 6.846,54
129	BOMBA SUBMERSA DE 3CV TRIFASICA COM QUADRO COMPLETO 380V	UND	2	R\$ 2.701,08	R\$ 5.402,16
130	BOMBA SUBMERSA DE 1,5CV MONOFASICACOM QUADRO COMPLETO 220V	UND	2	R\$ 1.471,66	R\$ 2.943,32
131	BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	3	R\$ 1.051,95	R\$ 3.155,85
132	BOMBA CENTRIFUGA DE ½ CVMONOFASICA COM QUADRO COMPLETO 220V	UND	9	R\$ 399,99	R\$ 3.599,91
133	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 10W	UND	10	R\$ 14,26	R\$ 142,60
134	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 12W	UND	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
135	LAMPADAS DE LED E27 ,BULBO,220V, 20W	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
136	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27 TUBULAR	UND	20	R\$ 56,12	R\$ 1.122,40
137	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 TUBULAR	UND	20	R\$ 44,34	R\$ 886,80
138	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W CARGA MÁXIMA: 1000W / 1800VA (220V)FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT; 50/60HZ	UND	20	R\$ 35,91	R\$ 718,20
139	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15	R\$ 101,62	R\$ 1.524,30
140	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W 220V EXTERNO COM IGNITOR E CAPACITOR EMBUTIDOS NO PRODUTO.	UND	15	R\$ 138,92	R\$ 2.083,80
141	SOQUETE E27 CERAMICA	UND	20	R\$ 3,11	R\$ 62,30
142	SOQUETE E40 CERAMICA	UND	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
143	LUMINÁRIA BOCAL E-27/E-40 EM ALUMÍNIO PARA POSTE COM HASTE	UND	15	R\$ 190,73	R\$ 2.860,95
144	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA -220V	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
145	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 100W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 347,15	R\$ 3.471,50
146	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 150W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 192,54	R\$ 1.925,40
147	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 200W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
148	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 50W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
149	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED DUPLO 30W BIVOLT - BCO FRIO	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAL DE ALVENARIA					
150	TELHA CERÂMICA, PRODUZIDA A PARTIR DE BARRO COZIDO DO TOPO, COLONIAL, MEDINDO 46 CM DE COMPRIMENTO, 18 CM DE LARGURA PROPORCIONANDO RENDIMENTO DE 28 TELHAS POR METRO QUADRADO.	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
151	TIJOLO 08 (OITO) FUIROS	UND	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00

MATERIAIS DIVERSOS					
152	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL DE AÇO CARBONO, ROSCA SE FIM; DIÂMETRO DE 3/4POL.	UND	2	R\$ 1,83	R\$ 3,66
153	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON 200 X 3,5 BRANCA (100 UNIDADES).	UND	2	R\$ 32,50	R\$ 65,00
154	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL NYLON MEDINDO 3,6MM X 300MM (100 UNIDADES).	UND	2	R\$ 45,04	R\$ 90,08
155	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 1	UND	10	R\$ 0,96	R\$ 9,60
156	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL TIPO U, MED. 3/4.	UND	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
157	ABRAÇADEIRA EM "U" 2.0.	UND	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
158	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS 1/2.	UND	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
159	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº06. (100 UNIDADES)	PCT	1	R\$ 8,56	R\$ 8,56
160	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº10. (100 UNIDADES)	PCT	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
161	BUCHA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO, Nº12.	UND	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
162	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, CHAVES SIMPLES.	UND	5	R\$ 15,85	R\$ 79,25
163	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE CURTA EM AÇO INOX, COM 02 CHAVES.	UND	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
164	CARREGADOR DE BATERIA, MODELO KN7521 - 220V, 60HZ, 30 M A.	UND	1	R\$ 307,50	R\$ 307,50
165	COLA SILICONE INCOLOR TUBO 400GR.	UND	10	R\$ 29,15	R\$ 291,50
166	COLA BRANCA Á BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500G.	UND	10	R\$ 9,64	R\$ 96,40
167	COLA EPÓXI 50 A BASE DE EPÓXI (2 COMPONENTE).	UND	10	R\$ 57,25	R\$ 572,50
168	CORDA DE FIBRA EM NYLON NA COR BRANCA BITOLA 1/4 TRANCADA RESISTÊNCIA DE 650 KGF.	MT	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
169	CORRENTE DE ELO CURTO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 5 MM 3/16 468GR/M FORÇA DE TRABALHO DE 250 KGF.	MT	10	R\$ 53,33	R\$ 533,30
170	LAVATÓRIO DE PAREDE EM LOUÇA, SEM COLUNA, COM AS DIMENSÕES DE LARGURA ENTRE 45 A 50 CM E DE PROFUNDIDADE ENTRE 34 A 40CM.	UND	2	R\$ 52,83	R\$ 105,66
171	LIXA FERRO 100	UND	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
172	LIXA FERRO 120	UND	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
173	LIXA FERRO 80	UND	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
174	LIXA MADEIRA 100	UND	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
175	LIXA MADEIRA 120	UND	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

176	LIXA MADEIRA 150	UND	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
177	LIXA MADEIRA 80	UND	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
178	MANGUEIRA EM PVC LONADA 3/4X2.0MM NA COR VERDE, PARA SER UTILIZADO CAPTAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. (50M).	PEÇA	2	R\$ 507,96	R\$ 1.015,92
179	PORTA TIPO PARANÁ 80X2.10.	UND	2	R\$ 126,14	R\$ 252,28
180	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORMES NORMAS 6DA ABNT, E COM REGISTRO DO INMETRO.	UND	4	R\$ 34,75	R\$ 139,00
181	TRENA DE AÇO 5 METROS.	UND	4	R\$ 18,72	R\$ 74,88

MATERIAL DE PINTURA

182	BANDEJA PARA PINTURA	UND	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
183	CAL HIDRATADO, DIVERSAS CORES, EM EMBALAGEM DE 5KG.	SACO	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
184	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE DE ÁGUA, 3,6 LTS	GL	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
185	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE DE ÁGUA, 900ML.	GL	24	R\$ 24,24	R\$ 581,76
186	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 18L.	GL	4	R\$ 213,00	R\$ 852,00
187	GALÃO TINTA ACRÍLICA PARA PISO, 3,6L.	GL	4	R\$ 41,23	R\$ 164,91
188	GARFO TIPO GAIOLA, PARA USA EM ROLO DE PELE DE CARNEIRO DIMENSÕES, LAP 285 X45 X 375 MM.	UND	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12
189	PINCEL 1. ½, CABO DE MADEIRA	UND	4	R\$ 3,82	R\$ 15,28
190	PINCEL1, CABO DE MADEIRA	UND	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
191	REJUNTE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, ADITIVOS NÃO TOXICOSE RESINAS ESPECIAIS TIPO II CONF. NBR 14992 NA COR CINZA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	UND	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
192	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO	UND	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
193	ROLO DE NYLON 23 CM P/ PINTURA	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
194	ROLO DE PELE DE CARNEIRO PARA PINTURA LÁTEX E ACRÍLICA. DIMENSÕES, LAP 285 X 45 X 375 MM.	UND	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
195	ROLO PARA PINTURA 5CM COMPLETO	UND	4	R\$ 3,52	R\$ 14,08
196	ROLO PARA PINTURA, 100 MM LARGURA, LÃ NATURAL FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	4	R\$ 22,14	R\$ 88,56
197	ROLO PARA PINTURA, 50 MM LARGURA ESPUMA DE POLIÉSTER, FIXADO A SUPORTE DE METAL E CABO PLÁSTICO.	UND	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80
198	ROLO PARA PINTURA 230 MM LARGURA,	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
199	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
200	SELADOR ACRÍLICO, PARA MADEIRA, A BASE DE ÁGUA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	UND	4	R\$ 102,02	R\$ 408,08

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201	SOLVENTE AGUARRÁS, MINERAL, PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA EMBALAGEM DE 900ML.	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
202	SOLVENTE THINNER, PARA TINTAS E VERNIZES, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	UND	4	R\$ 83,82	R\$ 335,28
203	TEXTURA, BASE ACRÍLICA, EM EMBALAGEM DE 18L	UND	4	R\$ 158,99	R\$ 635,96
204	TINTA ACRÍLICA, BRILHO, SEM CHEIRO, BASE DE ÁGUA, 18L.	UND	4	R\$ 276,40	R\$ 1.105,60
205	TINTA ACRÍLICA, FOSCA SEM CHEIRO, BASE A 18 LTS	UND	4	R\$ 241,40	R\$ 965,00
206	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, COMPOSTO POR RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, ISENTO DE BENZENO, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	UND	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
207	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 3.6L	UND	4	R\$ 74,06	R\$ 296,24
208	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA FERRO 3,6ML	UND	4	R\$ 101,50	R\$ 406,00
209	TINTA FUNDO SINTÉTICO PARA MADEIRA 900ML	UND	4	R\$ 24,94	R\$ 99,75
210	TINTA LÁTEX, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM DE 18L.	UND	4	R\$ 107,98	R\$ 431,92
211	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (NBR 11862), EMBALAGEM 18 LITROS, COR AMARELA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA E ESTIRENO.	UND	2	R\$ 281,31	R\$ 562,62
212	TRINCHA ½	UND	8	R\$ 1,78	R\$ 14,24
213	TRINCHA ¾	UND	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
214	TRINCHA 1.1/2	UND	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
215	TRINCHA 1	UND	8	R\$ 2,54	R\$ 20,32
216	TRINCHA 2.1/2	UND	8	R\$ 8,29	R\$ 66,32
217	TRINCHA 2	UND	8	R\$ 4,33	R\$ 34,64
218	TRINCHA 3	UND	8	R\$ 7,84	R\$ 62,72
219	TRINCHA 4	UND	8	R\$ 10,32	R\$ 82,56
220	TRINCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UND	8	R\$ 21,94	R\$ 175,52
221	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18L	GL	4	R\$ 236,94	R\$ 947,76
222	VERNIZ ACRÍLICO, BRILHANTE, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4	R\$ 56,35	R\$ 225,40
223	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4	R\$ 95,00	R\$ 380
224	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 900ML	GL	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
225	ZARCÃO PARA FERRO, EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6L	GL	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS					
226	ALICATE - FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS. TEMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V.	UND	4	R\$ 53,68	R\$ 214,72
227	ALICATE DE PRESSÃO DE 10.	UND	4	R\$ 35,48	R\$ 141,92
228	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLT	UND	4	R\$ 46,46	R\$ 185,84
229	APLICADOR DE SILICONE	UND	2	R\$ 29,97	R\$ 59,94
230	ARCO DE SERRA 12, AJUSTÁVEL, CABO FECHADO.	UND	4	R\$ 35,49	R\$ 141,96
231	BOTA DE SEGURANÇA, CANO CURTO, EM BORRACHA, Nº 41, COR PRETA.	PAR	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
232	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA APROX.. 60 L, EM CHAPA DE AÇO Nº 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75 MM, GALVANIZADA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, RODA DE FERRO, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES E INTEIRIÇOS.	UND	10	R\$ 147,11	R\$ 1.471,10
233	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO, CABO DE MADEIRA.	UND	4	R\$ 36,49	R\$ 145,96
234	CINTO PARA ELETRICISTA TIPO TRAVESSÃO CONFECCIONADO EM TECIDA DE NYLON TRANCADO E REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO FAIXA DE SEGURANÇA NO CENTRO INDICANDO LIMITE DE USO COM DOIS GANCHOS RETANGULARES FORJADOS DE TAMANHO ÚNICO REGULADOR PARA AJUSTE E UMA FIVELA COM PINO PARA AJUSTE.	UND	2	R\$ 275,26	R\$ 550,52
235	COLHER DE PEDREIRO 8, LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DEMADEIRA, HASTE CURVADA, APROXIMADAMENTE 112 X 327 X 104 MM	UND	4	R\$ 19,54	R\$ 78,16
236	COMPRESSOR DE AR 8,2PÉS 2HP 25 LITROS PRATIC AIR	UND	1	R\$ 840	R\$ 840,00
237	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	4	R\$ 672,12	R\$ 2.668,48
238	CONJUNTO MOTO BOMBA-BOMBA AUTO ASPIRANTE COM MOTOR ELÉTRICO DE 1/4CV E BOCAIS DE 3/4 X3/4	UND	4	R\$ 672,12	R\$ 2.668,48
239	DISCO DE CORTE DIAMANTADO CORTE A SECO 4.1/8 SEGMENTADO PARA ALVENARIA E CONCRETO FORMADA POR DENTE/SEGMENTOS REVESTIDOS COM DIAMANTE SINTÉTICO APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA E CERÂMICA FURO: 20 MM	UND	6	R\$ 18,99	R\$ 113,94
240	DISCO DE CORTE PARA MDF DE 10 R PRO 250 X 30;80 DENTES	UND	6	R\$ 10,26	R\$ 61,56
241	DISCO DE CORTE EM VIDE APARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 36 DENTES, DIÂMETRO 350 MM FURO DE 20 MM ESPESSURA 2,20MM	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
242	DISCO DE CORTE EM VIDEA PARA CORTE DE MADEIRA SERRA CIRCULAR COM 40 DENTES, DIÂMETRO 184 MM; 7. ¼ FORO DE 20 MM ESPESSURA2,20MM.	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
243	DISCO PARA LIXADEIRA DE FERRO	UND	6	R\$ 15,62	R\$ 93,72
244	DISCO PARA MAQUITA DE FERRO	UND	6	R\$ 18,16	R\$ 108,96
245	ENXADA 2 ½ LIBRAS, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
246	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA DE VIDRO DEGRAU D SÍNTESE.	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
247	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CABO DE ALUMÍNIO 2, 3000 MM	UND	4	R\$ 18,75	R\$ 75,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

248	FORMÃO ½ LÂMINA CHANFRADA EM AÇO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA APROX. (A X L X P) 13 X 257 X 30 MM.	UND	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00
249	FURADEIRA DE IMPACTO, REVERSÍVEL, 700 W, 3000 RPM, 220V, MANDRIL ½".	UND	2	R\$ 432,98	R\$ 865,96
250	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA PARA GRAMPO 4 MM A 8MM. (GRAMPO: 106/6 - 106/8. COMP. 15CM, LARG. 4,5CM ALT.: 8CM.	UND	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
251	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO, MEDIDAS CHAVES 2,2,5,3,4,5,6,8 E 10MM.	UND	4	R\$ 34,63	R\$ 138,52
252	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS, PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO, INDICADA PARA APERTA E DESAPERTO UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS EXTAVADOS, CONTÉM 12 PEÇAS SENDO:8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19MM.	UND	4	R\$ 139,99	R\$ 559,96
253	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM COM 12 PEÇAS, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, NIQUELADO E CROMADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,17,19 E 22 MM, UTILIZADA PARA APERTA E DESAPERTA, PARAFUSOS QUADRADO, SEXTAVADOS E DODECAGONAIS	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
254	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS , HASTE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CABO OU COMBINADA, COM PONTA MAGNÉTICA E OXIDADA. COMPOSTO POR 06 CHAVECOM AS SEGUINTE MEDIDAS: 03 FENDAS: 5 MM X 3 - 6 MM X 4 - 8 MM X 6 - 03 PHILIPS PH1 X 3 - PH 2 X 4 - PH3 X 6	UND	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
255	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO 12 PARA ARCO DE SERRA 12. 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
256	LIXADEIRA ELÉTRICA , PARA MADEIRA E METAL, 1200 W, 800 RPM, 220V, 7, PARTILHA DE FIXAÇÃO PARA MUDANÇA RÁPIDA, 100% ROLAMENTADA.	UND	2	R\$ 488,90	R\$ 977,80
257	MANDRIL DE ½, PARA FURADEIRA.	UND	6	R\$ 31,85	R\$ 191,10
258	MAQUITA Nº 7	UND	2	R\$ 374,16	R\$ 748,12
259	MARTELO DE UNHA , 29 MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA POLIDO, FIXADO COM EPÓXI.	UND	2	R\$ 23,06	R\$ 46,12
260	MÁSCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO.	UND	60	R\$ 1,24	R\$ 74,40
261	MOLA HIDRAULICA AÉREA PARA PORTA, CORPO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA, PARA SER INSTALADA EM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA, COM PESO DA FOLHA DE 60 KG, LARGURA ATÉ 900 MM, COM ABERTURA 180º.	UND	2	R\$ 107,48	R\$ 214,96
262	BOMBA D'AGUA SUBMERSA POTÊNCIA 900	UND	5	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
263	PÁ DE BICO , LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE APROX. 320 X 270 MM, CABO DE MADEIRA TERMINAL METÁLICO EM Y, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	5	R\$ 34,47	R\$ 172,35
264	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA, COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA, 220V.	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
265	PNEU 3.25 X ARO 8, PRESSÃO 30 PSI SEM CÂMARA E SEM O EIXO CENTRAL PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	12	R\$ 34,40	R\$ 412,80

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

266	SERROTE MARCENEIRO 26"	UND	2	R\$ 49,73	R\$ 99,46
267	SERROTE PODADOR AEREO, Nº 12	UND	2	R\$ 200,59	R\$ 401,18
268	TESOURA CERCA VIVA Nº 12	UND	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
269	TESOURA PODA AEREA	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
270	TRENA 50 METROS	UND	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
271	ROÇADEIRA 4 TEMPOS GASOLINA 35.8CC/1.6CV.	UND	1	R\$ 929,39	R\$ 929,39
272	MOTOSERRA 2 TEMPOS COM SABRE DE 40 CM POTENCIA3.9HP.	UND	1	R\$ 638,74	R\$ 638,74
273	HIDROLAVADORA DE ALTA VAZÃO EL-400V C/ MANGUEIRA2500W PRESSAO 2500 BAR.	UND	1	R\$ 3.490,43	R\$ 3.490,43
274	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 6KW 127/220VMOTOR - TIPO:MONOCILÍNCRICO, REFRIGERADO A AR - CILINDRADA: 418 CC - COMBUSTÍVEL: DIESEL - SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA/ MANUAL RETRÁTIL ALTERNADOR - POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 6,0 KW - POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA: 5,5 KW - TIPO: MONOFÁSICO - CORRENTE NOMINAL: 50 / 25A - TENSÃO DE SAÍDA: 127V / 220V - TOMADAS: 2 - 127V / 1 - 220V - SAIDA CORRENTE CONTÍNUA: 12V / 8,3A - FATOR DE POTÊNCIA: 1,0 COS - FREQUÊNCIA: 60HZ - REGULADOR DE VOLTÍMETRO: BRUSHLESS CAPACITOR	UND	1	R\$ 4.832,09	R\$ 4.832,09

FERRAGENS

275	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) GERDAU	KG	2	R\$ 13,15	R\$ 26,30
276	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) GERDAU	KG	2	R\$ 15,25	R\$ 30,50
277	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para madeira	UND	5	R\$ 15,25	R\$ 76,25
278	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12, para madeira	UND	5	R\$ 16,54	R\$ 82,70
279	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 5, para madeira	UND	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
280	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 6, para madeira	UND	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
281	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 8, para madeira	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
282	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 10, para ferro	UND	5	R\$ 22,36	R\$ 111,80

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

283	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 12, para ferro	UND	5	R\$ 27,25	R\$ 136,25
284	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 5, para ferro	UND	5	R\$ 5,32	R\$ 26,60
285	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 6, para ferro	UND	5	R\$ 7,06	R\$ 35,40
286	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 8, para ferro	UND	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
287	BROCA DE WIDEA N° 10 para concreto	UND	5	R\$ 15,58	R\$ 77,90
288	BROCA DE WIDEA N° 12 para concreto	UND	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
289	BROCA DE WIDEA N° 5 para concreto	UND	5	R\$ 6,72	R\$ 33,60
290	BROCA DE WIDEA N° 6 para concreto	UND	5	R\$ 9,46	R\$ 47,30
291	BROCA DE WIDEA N° 8 para concreto	UND	5	R\$ 9,46	R\$ 47,30
292	DOBRADIÇA canto 3.1/2	UND	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56
293	DOBRADIÇA canto 4	UND	2	R\$ 5,42	R\$ 10,84
294	DOBRADIÇA cruz 2.1/2	UND	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
295	FECHADURA INTERNA, inox polido alavanca	UND	2	R\$ 42,83	R\$ 85,66
296	FECHADURA EXTERNA, inox polido alavanca	UND	2	R\$ 65,92	R\$ 131,84
297	FECHADURA para banheiro	UND	2	R\$ 41,16	R\$ 82,32
298	FECHADURA sobrepor para portão	UND	2	R\$ 54,38	R\$ 108,76
299	MIOLO PARA FECHADURA	UND	2	R\$ 16,87	R\$ 33,74
300	PARAFUSO DE CABEÇA medindo 2,5x25 mm com bucha nº10	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
301	PARAFUSO SEXTAVADO 10x50 para madeira cabeça chata tipo Philips med. 4,5 mm x 20 mm	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
302	PARAFUSO SEXTAVADO N 10x50 mbn fenda para madeira cabeça chata medindo 5cm com bucha nº 8	UND	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
303	PARAFUSO ZINCADO medindo 3,8 x 30 mm para madeira com fenda.	UND	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
304	PITÃO para bucha 10	UND	75	R\$ 0,52	R\$ 39,00
305	PITÃO para bucha 6	UND	75	R\$ 0,35	R\$ 26,25
306	PITÃO para bucha 8	UND	75	R\$ 0,73	R\$ 54,75
307	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo 3/4 x17	KG	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
308	PREGO COM CABEÇA, em aço galvanizado, medindo 2 1/2 x10	KG	2	R\$ 12,34	R\$ 24,68
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 780.103,05 (SETECENTOS E OITENTA MIL E CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).					

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva, do anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produto com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

produto poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.
- 4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto licitado, ou seja, possuir CNAE compatível com o objeto. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no **VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 780.103,05 (SETECENTOS E OITENTA MIL E CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)**.
- 5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

- 6.1. O produto a ser adquirido enquadrar-se na classificação de aquisição de bens, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 6.2. O fornecimento do produto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DA INSTALAÇÃO

- 7.1. Toda a instalação e materiais necessários ao fornecimento dos produtos serão de total responsabilidade da empresa vencedora do certame.

8. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. O produto deverá obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.
- 8.2. O produto deverá ser entregue conforme solicitação da SECRETARIA REQUISITANTE.
- 8.3. O produto deverá ser fornecido conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.
- 8.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.
- 8.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 8.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 8.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 8.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 8.9. A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

9. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.** O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.
- 9.2.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 9.3.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 9.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

10.2. A aquisição dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.2.** Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- 11.3.** Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 11.4.** Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- 11.5.** Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- 11.6.** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 11.7.** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- 11.8.** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 11.9.** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- 11.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.11.** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- 11.12.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;
- 11.13.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 11.14.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 11.15.** Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.16.** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.17.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- 11.18.** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 11.19.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.22.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- 11.23.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.24.** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.25.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 12.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 12.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 12.6. Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 12.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 12.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 12.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 12.12. O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- 12.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 12.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 12.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 12.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 12.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 12.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Adjudicação será POR ITEM.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

15.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

15.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.6. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.9. Não mantiver a proposta;

16.10. Falhar gravemente na execução do contrato;

16.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

16.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

16.14. Comportar-se de modo inidôneo;

16.15. Cometer fraude fiscal;

16.16. Fraudar na execução do contrato

16.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

16.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

16.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.